

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988

NÚMERO 241

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega — Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0055

LEI Nº 10.720, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos em comissão no Q.P.L., e dá outras providências.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desde logo extintos os seguintes cargos:

1 (um) de Chefe de Consultoria Parlamentar, referência DA-14, incluído na Tabela IX-PP - Cargos de Chefia, constante da letra "b" do art. 8º da Lei nº 9.296/81;

6 (seis) de Consultor Parlamentar, referência DA-12, incluídos na Tabela X, constante do art. 34 da Lei nº 9.296/81.

Art. 2º - Ficam agrupados na Tabela X - Parte Permanente (X-PP), cargos de provimento em comissão, os 60 (sessenta) cargos de Motorista Oficial a que se refere a Lei nº 9.296/81, alterada pela Lei nº 9.589/83, ficando reclassificados na referência DA-1.

Parágrafo único - Com a alteração prevista neste artigo, fica suprimido o cargo de Motorista Oficial da Linha de Acesso 3777/1.

Art. 3º - Passa a ter a seguinte redação o art. 5º, letra "b", da Lei nº 9.296/81, alterada pela Lei nº 9.589/83:

"b - de assessoramento especial: o Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Membros da Mesa, Gabinetes dos Secretários-Suplentes e dos Líderes, e 53 (cinquenta e três) Subsecretarias Parlamentares".

Art. 4º - Ficam criados e incluídos na Tabela X, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Cirurgião Dentista, referência DA-7.

Art. 5º - Fica elevada para 53 (cinquenta e três) a lotação de cada um dos cargos lotados nas Subsecretarias Parlamentares.

Art. 6º - Fica acrescido de 7 (sete) os cargos de "Chefe de Gabinete", de provimento em comissão, constantes do art. 1º da Lei nº 8.674/78, alterado pelo art. 8º da Lei nº 9.589/83.

Art. 7º - Fica acrescido de 4 (quatro) os cargos de "Oficial de Gabinete", 2 (dois) os de "Auxiliar de Gabinete I" e de 2 (dois) os de "Auxiliar de Gabinete II", criados e incluídos no Anexo II, Grupo I-PP-I da Lei nº 8.184/74, alterada pela Lei nº 8.854/79, designando-os proporcionalmente para a 1ª Vice-Presidência e 3ª Secretaria.

Art. 8º - Fica acrescido de 20 (vinte) os admitidos para função de Auxiliar de Serviços Legislativos, constantes do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.407, de 24 de dezembro de 1981, alterado pelo parágrafo único do art. 11 da Lei nº 10.266, de 20 de março de 1987.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1989.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário Municipal da Administração
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.572, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal localizada no 9º subdistrito - Vila Mariana.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 65, § 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica permitido ao Rotary International usar, a título precário e gratuito, área municipal, situada na Praça Eisenhower, no 9º subdistrito - Vila Mariana, para o fim específico de instalação do Marco Rotário.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-6143/2, do arquivado do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito como parte integrante deste decreto, assim se descreve: delimitada pelo perímetro 14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30, de formato irregular, com cerca de 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados), situada no interior da Praça Eisenhower, na confluência da Rua Curitiba com a Avenida 23 de Maio, ao lado do estacionamento.

SUMÁRIO

Secretarias	10
Serviço Funerário do Município	41
Editais	41
Licitações	48
Câmara Municipal	48
Esta edição é composta de 48 páginas e acompanha suplemento — Secretaria dos Negócios Jurídicos — Organização e Competência — com 8 páginas.	

Art. 3º - Do termo de permissão de uso a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

a) não utilizar a área para fins diversos do estabelecido no artigo 1º;

b) responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes das obras, serviços e trabalhos que seja autorizado a executar na área;

c) não ceder ou transferir a área a terceiros, seja a que título for, no todo ou em parte;

d) não realizar qualquer obra ou benefício no local, sem prévia aprovação das unidades competentes da Prefeitura;

e) não derrubar ou danificar nenhuma das árvores existentes na Praça;

f) devolver a área imediatamente, tão logo solicitada pela permitente, sem qualquer direito de retenção ou indenização pelas edificações ou melhorias executadas, inclusive as necessárias, que passarão a integrar o patrimônio público municipal;

g) arcar com todas as despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da permissão de uso prevista neste decreto, bem como as concernentes ao consumo de água, luz e similares.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 764, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, os efeitos do ato que designou o senhor FREDERICO JOSÉ DA SILVA RAMOS, para, "pro honore", exercer as funções de Assessor Especial do Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 765, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, os efeitos do ato que designou o senhor ADALBERTO AMARO FREIRE para exercer, "pro honore", junto ao Gabinete do Secretário Especial do Prefeito, funções de Assessor Especial do Prefeito, sem prejuízo das atribuições de seu cargo de Assistente Técnico II, da Administração Regional do Ipiranga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 766, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, os efeitos do ato que designou o senhor BENEDITO QUINTINO DA SILVA para, "pro honore", exercer funções de Assessor Especial do Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, os efeitos do ato que designou o senhor EMANUEL VON LAUENS TEIN MASSARANI para exercer, junto ao Gabinete do Prefeito, funções de Secretário Especial para Recuperação do Patrimônio Histórico da Cidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 768, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, o Procurador JEFFERSON DE ANDRADE E SILVA do cargo de Assessor Técnico Chefe (Gab. Prefeito), referência DA.14, da Assessoria Parlamentar, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 769, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, o senhor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LAET do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, ref. DA.15, do Gabinete do Prefeito, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10428, de 19 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº AS. 5267/88, de 26.12.88

Dr. Emanuel Von Lauenstein Massarani
Secretário Especial para a Recuperação do Patrimônio Histórico

Por recomendação do Senhor Prefeito Jânio Quadros transmitida que Sua Excelência tomou conhecimento do balíssimo espetáculo cívico em que se transformou o traslado dos despojos de Suas Majestades Imperiais D. Pedro I e Dona Leopoldina para a Cripta Imperial do Altar da Pátria, no qual se reuniram a Marinha, o Exército e a Aeronáutica além da Polícia Militar e a Guarda Civil Metropolitana num harmonioso conjunto.

Pelo fato e considerando que Vossa Excelência foi o mentor e coordenador desse ato cívico, congratulo-me em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo e autorizo a elogiar quantos colaboraram para o bom êxito do empreendimento.

ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em exercício

DESPACHOS DO PREFEITO

10-022.125-88*31 - Empresa S/A Engenharia - Recurso - Nos termos da manifestação de S.S.O., que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248/75.

10-019.904-88*50 - Empresa S/A Engenharia - Recurso - Nos termos da manifestação de S.S.O., que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248/75.

16-004.212-88*06 - Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand" - Prestação de contas do exercício de 1987-1.ª vista dos elementos carreados aos autos e em especial das manifestações colhidas no âmbito da Secretaria das Finanças, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", relativa aos recursos recebidos no exercício de 1987, a título de subvenção, no montante de R\$ 961.324,00 e de auxílio financeiro suplementar, no valor de R\$ 500.000,00, de conformidade com as Leis 8221/75 (com as modificações posteriores das Leis 8829/78, 9546/82 e 10.329/87) e 10.380/87 - 2. Não obstante a regularidade das contas oferecidas, aduzo a entidade quanto à imprescindibilidade da rigorosa observância do prazo estipulado no § 3º da cláusula III do convênio firmado com esta Municipalidade.

10-022.145-88*49 - Cavo - Cia. Auxiliar de Viação e Obras - Recurso - Nos termos da manifestação de S.S.O., que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248/75.

41-048.279-88*68 - RENATA MARILIA SANTOS TALARICO, reg. 505.665.9.01 - Prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a partir de 1.1.89. DESPACHO: Autorizo. 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito

Of. GAB.PRES. 1015/88, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, referente ao afastamento do servidor EXPEDITO RODRIGUES, reg. 573.817, Assessor Especial Financeiro, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, até 31.1.89. DESPACHO: Autorizo. 22.12.88. J. QUADROS, Prefeito

Of. 126/88, da Câmara Municipal de São Paulo, referente ao afastamento do servidor EDMUNDO BASILIO, reg. 109.333, Agente Vistor, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do seu cargo, até 31/1/89. DESPACHO: Autorizo. 26.12.88. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício

TRANSCRIÇÃO do of. 1206/88, de 22.12.88, encaminhado pelo Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

Senhor Prefeito

Na qualidade de Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, vimos, à presença de Vossa Excelência, enaltecer o comportamento funcional do Subintendente da Guarda Civil Metropolitana Ronaldo Sansone Noda, colocado à disposição desta Autarquia a partir do dia 2 de fevereiro do corrente ano.

Cumpre notar, por oportuno, que esse servidor conseguiu, juntamente com o seu efetivo, eliminar totalmente as vigiações de túmulos, emprestando aos cemitérios municipais um serviço de segurança altamente eficiente.

RUBENS DA COSTA, Superintendente

TRANSCRIÇÃO do Of. SME/AJ-1081/88, de 21.12.88, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação.

Comunico a V.Exa. a inauguração de sala especial com equipamentos e materiais odontológicos, na sede do Departamento de Saúde Escolar, para atendimento às necessidades das escolas carentes, no sentido da prevenção aos problemas óticos, evitando o agravamento e fazendo correções.

Através de aparelhos apropriados serão montados óculos, barateando-se o custo dos mesmos, que serão distribuídos aos alunos da rede escolar do Município.

Desde o início de seu funcionamento, nestes últimos dias, já foram montados para a Clínica Norte-18 óculos; para a Clínica Sul-33 óculos; Sudeste-13 óculos; Clínica Itaim-35 óculos e Clínica Oeste-18 óculos, num total de 115.

Aos poucos estaremos atendendo outros pedidos de prescrição encaminhados pelos oftalmologistas, através das Clínicas.

Terá início no mesmo Departamento, o lançamento de uma campanha de Doação de Armações de Óculos, pela população, que poderá utilizar como posto de arrecadação cada uma das 316 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e 329 Escolas Municipais de 1º Grau (EMPGs).

Informamos ainda que já foi assinado convênio com a FAE, que permitirá o recebimento pelo Departamento de Saúde Escolar de uma verba no valor de R\$ 2.500.000,00, também como doação, para a instalação do primeiro Banco de Prótese Auditiva Escolar do País.

PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação.